



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o período de Recesso e Expediente no Legislativo Municipal durante o mês de Janeiro”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando o disposto no Artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, que a Sessão legislativa anual, se desenvolve de 1º de Fevereiro à 30 de Junho e de 1º de Agosto a 15 de Dezembro;

Considerando que o Artigo 100, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, considera como recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de Dezembro a 31 de Janeiro e de 1º a 31 de Julho;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente no Legislativo Municipal, no período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Recesso nas dependências da Câmara Municipal, no período de 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, em decorrência do recesso parlamentar.

Art. 2º - Durante o período de recesso, o expediente na Câmara Municipal será das 7h30 às 12 horas.

Art. 3º - A escala de trabalho dos servidores será elaborada pela Secretaria Geral da Casa, observando as necessidades essenciais ao funcionamento dos serviços administrativos.

Art. 4º - Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

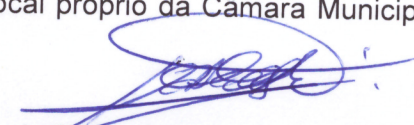
Art. 5º - O retorno às atividades normais ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2024, no horário regular de expediente.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 06 de dezembro de 2023.


Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.


Luiz Carlos Pereira da Costa
Secretário Geral